



EDITAL Nº49/2023

-----**ANTÓNIO RUI DE SOUSA GODINHO SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Góis**, em cumprimento do disposto na alínea d), nº 1 do art. 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de Janeiro, e considerando a impossibilidade de o fazer por carta registada com aviso de receção, em virtude do desconhecimento da identidade dos notificados, **torna público** que: -----

-----Pelo presente edital, notificam-se os proprietários cuja (s) identidade (s) são desconhecidas, do imóvel sito em Ribeira Cimeira, da freguesia e concelho de Góis, do qual se anexa ao presente edital a sua localização e fotografias do mesmo, do ato de posse administrativa do prédio, conforme deliberação da Câmara Municipal de sua reunião realizada em 08/11/2022, para execução de obras coercivas de demolição e limpeza do prédio em questão.-----

-----A Câmara Municipal irá TOMAR POSSE ADMINISTRATIVA DO REFERIDO IMÓVEL, no dia 3 de julho de 2023.-----

-----A posse administrativa iniciar-se-á naquela data e manter-se-á pelo período de 10 dias, atento o nº 8 do art. 107.º do RJUE, sendo aplicável o nº 12, do citado art. 107.º do RJUE.-----

-----A tomada de posse administrativa permitirá a execução coerciva das obras e demais trabalhos preconizados no Auto de Vistoria de 20 de setembro de 2017.-----

-----As despesas a realizar com a execução coerciva, referidas anteriormente, bem como quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a administração haja de suportar para o efeito, são de conta do infrator, nos termos do art. 108.º do RJUE.-----

-----Quando as quantias referentes às despesas não forem pagas voluntariamente no prazo estabelecido para o efeito, são cobradas judicialmente em processo de execução fiscal.-----

-----Junta: planta de localização, fotografias do imóvel e cópia do Auto de Vistoria realizada em 20 de setembro de 2017.-----

-----Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no imóvel e dada publicidade nos termos do nº 3, do art. 112.º, do CPA, nos lugares de estilo, no sítio da Câmara Municipal em www.cm-gois.pt, no átrio dos Paços do Município e junta de freguesia.-----

-----O processo poderá ser consultado na Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e



Ambiente (DGUPA) da Câmara Municipal, durante o horário normal de expediente – das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.00h. mediante marcação prévia.-----

Paços do Concelho de Góis, 27 de junho de 2023

O Presidente da Câmara

(António Rui de Sousa Godinho Sampaio)